ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 294 de 30 de agosto de 1986.

"Concede licença ao Prefeito Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedida licença de trinta (30) dias ao Prefeito Municipal de Luziânia, para tratamento de saúde.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência a partir da data de publicação da presente Resolução.

Art. 3º- Por se tratar de doença devidamente comprovada, o Chefe do Executivo terá direito a perceber o subsídio e a verba de representação. (Art. 88, § 1º, II da Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário

nmb.